



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Educação

## PLANO DE TRABALHO

### **ATENDIMENTO DE EDUCANDOS COM GRAVES DEFICIÊNCIAS QUE NÃO PUDERAM SER BENEFICIADOS PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DE ENSINO REGULAR**

#### **I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

##### **a) OBJETO**

O objeto do presente Plano de Trabalho é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil visando à disponibilização de 47 (quarenta e sete) vagas, em 2019, ao atendimento de Educação Especial, aos alunos do município de Assis que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular, devidamente matriculados na entidade especializada em Educação Especial, conforme o último Censo Escolar, e preparada para oferecer o atendimento multidisciplinar.

##### **b) DIAGNÓSTICO**

O Transtorno do Espectro Autista caracteriza - se por déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em contatos não verbais de comunicação usados para a interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do TEA requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades. Trata-se de um transtorno de desenvolvimento de base biológica que compromete e provoca alterações na sociabilidade, na linguagem e na capacidade imaginativa do indivíduo.

A pessoa com Deficiência Múltipla apresenta duas ou mais deficiências associadas de ordem sensorial, intelectual, visual, auditiva e/ou física, emocional ou de comportamento social. No entanto, não é o somatório dessas alterações que caracterizam a múltipla deficiência, mas sim o nível de desenvolvimento, as possibilidades funcionais, de comunicação, interação social e de aprendizagem que determinam as necessidades educacionais dessas pessoas.

A Deficiência Intelectual é um transtorno com início no período do desenvolvimento que inclui déficits funcionais, tanto intelectuais quanto adaptativos, nos domínios conceitual, social e prático. Os déficits em funções intelectuais abrangem raciocínio, solução de problemas, planejamento, pensamento abstrato, juízo, aprendizagem acadêmica e aprendizagem pela experiência. Os déficits em funções adaptativas resultam em fracasso para atingir padrões de desenvolvimento e socioculturais em relação à independência pessoal e responsabilidade social. Sem apoio continuado, os déficits de adaptação limitam o funcionamento em uma ou mais atividades diárias, como comunicação, participação social e vida independente, e em múltiplos

*[Handwritten marks and signature]*



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Educação

ambientes.

A rede pública de ensino de Assis oferece ao aluno público alvo da Educação Especial, além da inclusão no Ensino Regular, o Atendimento Educacional Especializado - AEE, o qual complementa e/ou suplementa a formação do educando com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela, por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam barreiras para a sua plena participação, considerando as suas necessidades específicas.

No entanto, há alunos com graves deficiências que necessitam de apoio permanente-pervasivo. Trata-se daqueles com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular, nos termos do Conselho Estadual de Educação.

Assim sendo, existe a necessidade no município de Assis de complementação em sua rede pública de ensino para atendimento à demanda existente desses casos específicos.

Contudo, para garantir o referido atendimento, a Prefeitura de Assis, por meio da Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2019 do município de Assis. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

## II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 - Disponibilizar 47 (quarenta e sete) vagas de Atendimento Educacional de Educação Especial em espaço amplo e apropriado interno e externo;
		2 – Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade conforme encaminhamento da Secretaria Municipal da Educação;
		3 – Realizar as atividades no período de 04/02/2019 a 20/12/2019, contando com férias escolares de 30 dias no mês de julho;
		4 - Realizar atividades de estimulação e apoio pedagógico de modo a preparar o educando para a vivência social;
		5 – Trabalhar com o Currículo Funcional Natural para oferecer ao educando a máxima potencialidade com relação a sua autonomia e independência por meio do levantamento de dados, do desenvolvimento do PEI (Plano de Ensino Individual) e do diálogo com os responsáveis pelos alunos;



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Educação

	6 – Favorecer através da música o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, concentração, atenção, autodisciplina, respeito ao próximo, socialização, além de contribuir para uma efetiva consciência corporal e de movimentos;
	7 - Realizar atividades de educação física adaptada monitoradas por profissionais devidamente habilitados;
	8 – Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades curriculares de forma a propiciar a aprendizagem dos alunos e auxiliar no processo pedagógico;
	9 – Oferecer serviços educacionais integrados às seguintes áreas: psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e estimulação visual;
	10 – Estruturar, organizar e subsidiar o ensino de forma a oferecer aos alunos habilidades funcionais de vida diária e prática para o convívio escolar e social, respeitando os seus limites e possibilidades;
	11 – Articular avaliações junto à equipe escolar;
	12 – Equipar as salas de aula de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos;
	13 - Oferecer complementação alimentar aos educandos de acordo com a disponibilidade da Divisão de Alimentação Escolar de Assis.

### III – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$213.000,00 (duzentos e treze mil reais), oriundas do presente Plano de Trabalho serão repassados em 12(doze) parcelas, nos meses de janeiro a dezembro de 2019 e suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2           PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
02           PODER EXECUTIVO  
02 06       SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 06 02   DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO  
12 Educação  
12 367 Educação Especial  
12 367 0031 EDUCACAO ESPECIAL  
12 367 0031 2700 0000 APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS  
442        3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS           0.01.00-240 000           213.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Municipal	R\$17.750,00	R\$17.750,00	R\$17.750,00	R\$17.750,00	R\$17.750,00	R\$17.750,00
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
	R\$17.750,00	R\$17.750,00	R\$17.750,00	R\$17.750,00	R\$17.750,00	R\$17.750,00







Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Educação

## IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A entidade deverá executar as atividades e as metas prescritas no item II deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade.

A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará o transporte escolar aos alunos que necessitarem e realizará o fornecimento auxiliar de alimentação escolar, de acordo com disponibilidade da Divisão de Alimentação Escolar de Assis.

Os alunos serão encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação à entidade, acompanhados de relatório de avaliação e com o consentimento dos pais ou responsáveis legais. Sendo assim, o processo de matrícula na entidade deverá ser realizado de imediato, a partir do momento em que o aluno passar a frequentar as suas dependências, da seguinte forma:

- I- Organização da documentação do aluno em prontuário próprio da entidade;
- II- Cadastro imediato do aluno na Secretaria Escolar Digital do Estado de São Paulo.

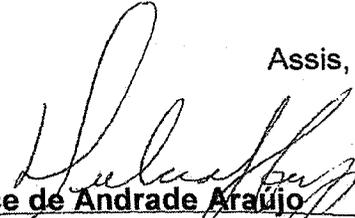
A aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer de acordo com o quadro abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
Repasse anual	Descrição das Despesas				
Secretaria Municipal da Educação	Recursos Humanos	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$213.000,00	R\$213.000,00	—	—	—	—

## V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subsequente à vigência do convênio.

Assis, 21 de dezembro de 2018.

  
Dulce de Andrade Araújo

Secretária Municipal da Educação